UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.228873/2022-91

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 27/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), DENOMINADOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RU), CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.320/0001-04, com sede à Avenida Amélia Saraiva, 694, qd 42, parte - Ampliação – Itaboraí/RJ, CEP 24808-340, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Torres Goulart, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.228873/2022-91, e tem a finalidade específica de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo importa em despesa com valor total de R$ 18.663.414,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze reais) , conforme descrito no ANEXO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá de 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000G01RFN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Leonardo Torres Goulart
NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TORRES GOULART**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 26/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **4555966** e o código CRC **DD0DAFAF**.

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qtd mensal estimada	Qtd anual estimada	Preço unitário	Valor mensal	Valor anual
1	Produção, Distribuição e Expedição de almoço e jantar no Restaurante Universitário Central situado na Av. Carlos Chagas Filho s/ nº. Campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão	UN	41.450	497.400	R$14,65	R$607.242,50	R$7.286.910,00
2	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário do Centro de Tecnologia situado na Av. Athos da Silveira Ramos, nº149. Campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão	UN	14.400	172.800	R$15,55	R$223.920,00	R$2.687.040,00
3	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário da Faculdade de Letras situado na Rua Horácio de Macedo, n° 2151. Campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão	UN	17.400	208.800	R$15,55	R$270.570,00	R$3.246.840,00
4	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário do Centro localizado no Largo de São Francisco, 1 Centro CEP: 20051-070	UN	11.700	140.400	R$15,44	R$180.648,00	R$2.167.776,00
5	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário da Praia Vermelha localizado na Av. Pasteur, 250 Urca CEP: 22290-902	UN	16.440	197.280	R$16,60	R$272.904,00	R$3.274.848,00
Total						**R$1.555.284,50**	**R$18.663.414,00**